



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 116/20
Rec. 03.12.2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 061/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLENAGEM E ATERRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Hoss Empreendimentos Imobiliários Ltda. a quantia de 16.800 metros cúbicos de volume de material proveniente de escavação, terraplenagem e aterro, para utilização em obras e serviços de reparação e conservação de estradas e calçadas, executados pelo Município.

Parágrafo único: O aterro de que trata o artigo 1º encontra-se no imóvel de propriedade de Hoss Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ nº 14.444.286/0001-09, e se localiza na Rodovia RS 122, Bairro Angico nesta cidade.

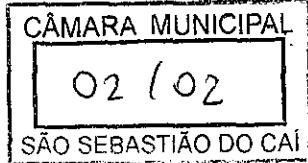
Art. 2º Fica sob responsabilidade do Município o transporte do aterro, observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único: A retirada do aterro poderá ser feita diretamente pelo Município, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, ou por terceiros, observada a Lei de licitações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita autorização desta Câmara para autorizar o Executivo Municipal a receber de João Paulino de Mello a quantia de 16.800 metros cúbicos de volume de material proveniente de escavação e terraplenagem, aterro, para utilização em obras e serviços de reparação e conservação de estradas e calçadas, executados pelo Município.

Dante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal